



AVISO N.º 44/2022

Mobilidade Interna – Carreira e Categoria de Técnico Superior

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, datado de 07 de março de 2022, faz-se público que, o Município de Sobral de Monte Agraço, pretende proceder ao preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de Licenciatura em Engenharia Civil), para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, por recurso à mobilidade, na modalidade de mobilidade interna entre órgãos, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

1 - Caracterização da Oferta:

1.1 - Tipo de oferta: Mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 97.º da LTFP;

1.2 - Carreira e categoria: Técnico Superior;

1.3 – Número de postos de trabalho: 1 (um);

1.4 - Remuneração: A auferida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu lugar de origem.

2 – Caracterização do Posto de Trabalho:

Elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construções, conceção e realização de projetos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; Elaborar projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Elaborar e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Efetuar estudos relativos a terrenos e locais mais adequados para a construção de obras; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e a coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e superintender os trabalhos de manutenção e reparação das construções existentes; Fiscalização e direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente, elaboração do clausulado técnico do caderno de encargos.

Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

3 – Requisitos:

Requisitos Legais: Os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;



3.2 – Requisitos Habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil, não sendo permitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

3.3 – Outro Requisitos: Título profissional válido para o exercício da profissão de Engenharia Civil, nomeadamente a inscrição na respetiva Ordem Profissional; Domínio da ferramenta (CAD) e do Software de elaboração/cálculo de projetos de especialidade.

4 – Local de Trabalho: Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (DOUA).

5 – Prazo de apresentação das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

6 – Formalização das Candidaturas:

6.1 – Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada completa, incluindo código postal, telefone de contacto, endereço eletrónico, habilitações literárias, modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, órgão ou serviço a que pertence, tempo de serviço no exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e indicação das funções desempenhadas. No requerimento, o candidato deverá ainda mencionar expressamente que autoriza que lhe sejam enviadas notificações por correio eletrónico para o endereço que indicar.

6.2 – As candidaturas com a identificação expressa do número de aviso publicado na Bolsa de Emprego Público podem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sito na Praça Dr. Eugénio Dias, n.º 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada, ou ainda enviadas por correio eletrónico para o endereço recursoshumanos@cm-sobral.pt, sendo que neste caso o Município de Sobral de Monte Agraço se reversa o direito de solicitar a apresentação dos originais dos documentos apresentados.

6.3 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, particularmente detalhado no que respeita à área funcional objeto do presente recrutamento;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas;
- c) Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com a indicação da carreira e categoria de que é titular, tempo de serviço da mesma, atividade que executa, as três últimas menções bianuais de avaliação de desempenho e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos.

7 – Método de Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada com base na avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, cujos critérios constam da respetiva ata publicitada no sítio do Município de Sobral de Monte Agraço.

7.1 – Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão;

7.2 – Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos mesmos;



7.3 – Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, idênticos à presente oferta de mobilidade.

7.4 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

8 – Composição do Júri:

Presidente: Eng.^a Margarida Isabel Fraide Reis Neves, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente;

Vogais Efetivos: Eng.^o Rodrigo Galantinho de Oliveira, Dirigente Intermédio de 3.^º Grau da Unidade de Obras Públicas e Arq.^o Diogo António Valério Verde da Mata, Dirigente Intermédio de 3.^º Grau da Unidade de Planeamento e Gestão do Território;

Vogais Suplentes: Dr.^a Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe de Divisão da Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Eng.^a Luísa Maria Elisiário Lopes, Técnica Superior da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente.

9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Sobral de Monte Agraço, 24 de março de 2022.

O Presidente da Câmara,
José Alberto Quintino, Eng.^o